

30/2018-FISP, para contratação de Empresa Especializada para execução de Construção do Auditório do CPR IV da POLÍCIA MILITAR - Bairro Jardim Atlântico - Paragominas/Pa; CONSIDERANDO: Ainda os Termos do Contrato nº 102/2018-FISP, firmado com a empresa ATITUDE CONSTRUTORA EIRELI - EPP; RESOLVE: Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de recebimento, acompanhamento e fiscalização da obra acima mencionada.
- Presidente: MAJ PM - RODRIGO OCTÁVIO SALDANHA LEITE-MF: 5773776-1;
- Membros: CB PM - Hélio Oliveira da Silva - MF: 5495536-1 e CB PM - Thiago Macedo Pinheiro de Lemos - MF: 57221636-1
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE
FERNANDO ALBERTO BILÓIA DA SILVA
Diretor e Ordenador de Despesa do FISP

Protocolo: 407978**CONTRATO****CONTRATO: Nº 01/2019-FISP - EXERCÍCIO: 2018:**

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Musculação, para atender as necessidades do Comando de Policiamento da Capital II (CPCP II) da Polícia Militar do Estado do Pará
Valor: R\$ 40.788,02 (Quarenta mil, setecentos e oitenta e oito reais e dois centavos)
Data da Assinatura: 15/02/2019, Vigência: 15/02/2019 à 14/02/2020, Este Contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 026/2018, decorrente do Processo Licitatório nº 2018/438976.
Função Programática: 44.101.06.181.1425.7559, Natureza: 449052, Fonte: 0341, PI 210.000.7559E.
Contratada: F & F EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA E MUSCULAÇÃO LTDA
Estabelecida: Rua A, nº 297, Distrito Industrial - José Luiz Andrade, Formigas - MG, CEP: 35.570-000
CNPJ/MF: 08.346.161/0001-43
Fundo de Investimento de Segurança Pública - FISP/SEGUP
FERNANDO ALBERTO BILÓIA DA SILVA Diretor e Ordenador de Despesas do FISP
FÁBIO MOURA FERNANDES
F & F EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA E MUSCULAÇÃO LTDA

Protocolo: 407892**APOSTILAMENTO****APOSTILA Nº 007/2019 - FISP**

A Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, através do Fundo de Investimento de Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe foram delegadas, e com base no § 8º do art. 65 da lei nº 8.666/93, registra a alteração da Unidade Orçamentária da cláusula quarta do Termo Aditivo ao Contrato nº 46/2016-FISP, que tem como origem o Processo Licitatório nº 2016/179502, Dispensa de Licitação nº 01/2016-FISP, celebrado com a empresa BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, que passará de 44.101.06.181.1425.7563 para 44.101.06.181.1425.8264.
Belém, 19 de fevereiro de 2019.
Fundo de Investimento de Segurança Pública - FISP/SEGUP
FERNANDO ALBERTO BILÓIA DA SILVA
Diretor e Ordenador do FISP
CONTRATANTE

Protocolo: 407893

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA**PORTARIA Nº 165 /2019 – CGP/SUSIPE
BELÉM, 15 DE FEVEREIRO DE 2019.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2.199/2010 – Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará;
CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar o óbito do preso BILLYGRAN MONTEIRO ALMEIDA, custodiado no Centro de Recuperação Penitenciário do Pará – CRRP I, ocorrido em 07/02/2019.
Art. 2º – Designar KARLA DIANA DE SOUZA FREITAS, Gerente Administrativo, para conduzir a investigação.
Art. 3º – Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 407987**PORTARIA Nº 171/2019-CGP/SUSIPE
BELÉM, 18 DE FEVEREIRO DE 2019.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO: O disposto pela PORTARIA Nº 763/2018-CGP/SUSIPE de 04 de outubro de 2018 e a Lei Estadual nº 5.810/94-RJU. CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 4748/2018 - CGP/SUSIPE, que apurou a fuga do preso ELICARLOS CARDOSO DE SOUSA, ocorrida no dia 05/09/2018, no Centro de Recuperação Regional de Abaetetuba – CRRAB.
CONSIDERANDO: Que a Autoridade Sindicante diante da existência de indícios de materialidade e autoria de infração disciplinar praticada por servidor, recomendou a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar em desfavor do servidor MANOEL DO CARMO FERREIRA DA SILVA.
RESOLVE: Acatar o relatório conclusivo e determinar a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar em desfavor do servidor MANOEL DO CARMO FERREIRA DA SILVA, por violação, em tese, aos arts. 177, incisos IV e VI c/c art. 189 do RJU.
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 407994**PORTARIA Nº 161 /2019 – CGP/SUSIPE
BELÉM, 15 DE FEVEREIRO DE 2019.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2.199/2010 – Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará;
CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).
RESOLVE:
Art. 1º – Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar o dano e o extravio de algemas emprestadas ao Presídio Estadual Metropolitano I – PEM I, no período de 15 a 17/01/2019.
Art. 2º – Designar KARLA DIANA DE SOUZA FREITAS, Gerente Administrativo, para conduzir a investigação.
Art. 3º – Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 407982**PORTARIA Nº 166 /2019 – CGP/SUSIPE
BELÉM, 15 DE FEVEREIRO DE 2019.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2.199/2010 – Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará;
CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).
RESOLVE:
Art. 1º – Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar o óbito do preso RAIMUNDO NONATO EUGÊNIO DE SOUSA, custodiado no Hospital Geral Penitenciário, ocorrido em 22/06/2018.
Art. 2º – Designar ROSANGELA REBELLO DA SILVEIRA PINTO, Assessora, para conduzir a investigação.
Art. 3º – Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 407990**PORTARIA Nº 172 /2019 – CGP/SUSIPE
BELÉM, 18 DE FEVEREIRO DE 2019.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2.199/2010 – Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará;
CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).
RESOLVE:
Art. 1º – Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar a não apresentação do preso TASSIO BARROS RODRIGUES, custodiado na Central de Triagem Metropolitana IV – CTM IV, em audiência realizada no dia 04/02/2019.
Art. 2º – Designar KARLA DIANA DE SOUZA FREITAS, Gerente Administrativo, para conduzir a investigação.
Art. 3º – Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 407997**PORTARIA Nº 164 /2019 – CGP/SUSIPE
BELÉM, 15 DE FEVEREIRO DE 2019.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2.199/2010 – Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará;
CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).
RESOLVE:
Art. 1º – Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar o acidente envolvendo a VTR Ford F4000, de placa QEW 0454, à disposição do Centro de Recuperação Regional de Altamira – CRRALT, ocorrido em 01/02/2019.
Art. 2º – Designar KARLA DIANA DE SOUZA FREITAS, Gerente Administrativo, para conduzir a investigação.
Art. 3º – Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 407986**PORTARIA Nº 194/2019 – GAB/SUSIPE
BELÉM/PA, 15 DE FEVEREIRO DE 2019.**

O Secretário Extraordinário de Estado para Assuntos Penitenciários, em exercício, no uso de suas atribuições legais. CONSIDERANDO o disposto no art. 68 da Lei nº 8.666/93.
RESOLVE:
I – Designar a servidora VANESSA REGINE LEITE ENCARNÇÃO, matrícula nº 57213727, lotada no Centro de Reeducação Feminino - CRF, como fiscal do Protocolo de Entendimentos, celebrado entre o Instituto Humanitas 360 e esta SUSIPE, cuja finalidade é promover a cooperação entre os participantes em programas e iniciativas de reintegração social de reeducandos da SUSIPE, através de visitas, trocas de informações relevantes, planejamento conjunto de atividades educacionais e artísticas, realização conjunta de estudos e pesquisas de impacto social, participação em seminários, workshops, e conferência sobre temas pertinentes, publicações e exposições de resultados do trabalho conjunto, abrangendo a participação de membros e servidores da SUSIPE, e suplementarmente de outros profissionais com atuação em área vinculada às funções institucionais do referido Órgão.
II - Deliberar que a servidora atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.
III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
MAURO MOREIRA MATOS – CEL QOPM
Secretário Extraordinário de Estado para Assuntos Penitenciários, em exercício

Protocolo: 408142**PORTARIA Nº 163 /2019 – CGP/SUSIPE
BELÉM, 15 DE FEVEREIRO DE 2019.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2.199/2010 – Regimento Interno da Superintendência do